



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N  
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 639/92

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PARAGOMINAS, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1993.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Programa do Município de PARAGOMINAS para o exercício financeiro de 1993, discriminados nos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$. . . . . 124.820.000.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Bilhões, Oitocentos e Vinte Milhões de Cruzeiros).

**Art. 2º** - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor e das especificações em anexo, obedecendo a seguinte classificação geral:

1. RECEITA DO TESOURO	CR\$1.000,00
1.1-RECEITAS CORRENTES	96.320.000
Receita Tributaria-----	3.640.200
Transferências Correntes-----	91.735.000
Outras Receitas Correntes-----	944.800
1.2-RECEITAS DE CAPITAL	28.500.000
Transferências de Capital-----	28.500.000
TOTAL GERAL . . . . .	124.820.000

**Art. 3º** - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

1. PROGRAMAÇÃO A CONTA DE RECURSOS DO TESOURO	
1.1-DESPESAS POR FUNÇÕES	CR\$1.000,00
01-Legislativa-----	11.800.000
03-Administração e Planejamento--	26.091.000
04-Agricultura-----	3.906.200
05-Comunicações-----	1.873.000
08-Educação e Cultura-----	30.831.230
09-Energia e Recursos Minerais--	1.750.000
10-Habitação e Urbanismo-----	22.302.370
13-Saúde e Saneamento-----	12.150.000
15-Assistência e Previdência----	4.516.200
16-Transportes-----	6.600.000
99-Reserva de Contigência-----	3.000.000
TOTAL GERAL . . . . .	124.820.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N  
68.630 - Paragominas - Pará

Cont...LEI nº 639/92

f1.02

1.2-DESPESAS POR PODERES

PODER LEGISLATIVO	11.200.000
Câmara Municipal-----	11.200.000
PODER EXECUTIVO	113.620.000
Gabinete do Prefeito-----	9.490.000
Consultoria Jurídica-----	270.000
Secretaria de Administração-----	18.088.200
Secretaria de Finanças-----	3.382.000
Secretaria de Educação Cultura e Desportos-----	27.831.230
Secretaria de Obras e Viação-----	41.802.370
Secretaria de Terras-----	773.200
Secretaria de Agricultura-----	1.333.000
Secretaria de Saúde-----	7.650.000
Reserva de Contigência-----	3.000.000
TOTAL GERAL.....	124.820.000

1.3-DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	90.457.630
Despesas de Custeio-----	77.604.400
Transferências Correntes-----	12.853.230
DESPESAS DE CAPITAL	31.362.370
Investimentos-----	28.362.370
Transferências de Capital-----	3.000.000
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.000.000
Reserva de Contigência-----	3.000.000
TOTAL GERAL.....	124.820.000

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da Despesa fixada nesta Lei, indicando como fonte os recursos definidos pelo Artigo 43, da Lei Federal nº4320 de 17 de março de 1964.

II - Realizar, durante o exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), fixados na Legislação pertinente.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, em 21 de dezembro de 1992.

  
**SAMUEL CARDOSO CÂMARA**  
Prefeito Municipal